



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1402/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1402/1995 DE 07/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE LINDOLFO GAYA, A RUA CENTO E VINTE E NOVE
(CODLOG 39.041-0) LOCALIZADA NO SETOR 032 QUADRA 122
PQ. DA MOCCA AR/MO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:01:29

00000013671-96



ARQUIVADO EM

06/11/97



Câmara Municipal de

Folha no 01 de proc
n.º 1402 de 95
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1995
Cursos Int. e
Cursos Relat.
Plan. Antrop. e
Arquit.
Cursos Educat.
Cursos Técnicos
Gravidade

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-1402/1995

Denomina de LINDOLFO GAYA, a Rua
Cento e Vinte e Nove (CODLOG 39.041
-0) localizada no setor 032 - Qua
dra 122 - Pq. da Mooca - AR/MO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LINDOLFO GAYA, o logradouro público ,
conhecido como Rua Cento e Vinte e Nove (CODLOG 39.041-0)
localizada no setor 032 - Quadra 122 - sendo o seu ponto
inicial na Rua Barão de Monte Santo (CODLOG 14.176-3) e
término na Av. Dianopolis (CODLOG 05.836-0) - Pq. da Mooca - AR/MO.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 05 / 12 / 12 / 95 a (



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc
n.º	1410	95
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 14.09. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1988 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

GAYA, Lindolfo Gomes

Músico brasileiro (Itararé SP, 6-V-1921 - Curitiba, 14-IX-1987) que embora ligado à música popular tradicional teve importante papel no movimento da Bossa Nova. Gaya começou a vida profissional em 1942, como pianista, e logo depois entrava para a orquestra do maestro Chiquinho. Em 1955, o prêmio de Melhor Disco do Ano permitiu-lhe seguir com a mulher, a cantora Stellinha Egg, para a Europa, onde participou do filme Folclore de cinco países e fez a direção musical do filme Bela aventura. De volta ao Brasil, continuou a trabalhar como arranjador e gravou com sua

continua



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc.
nº	1410	de 19 95
São Paulo		
02		

orquestra vários discos, dando preferência à música tradicional .
Em 1966 ganhou o Galo de Ouro como arranjador e regente do disco
com as músicas do 12 Festival Internacional da Canção. Na última
fase de sua carreira, transferiu-se para Curitiba.

407

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

C

tivo nas mais diversas áreas da vida brasileira, defendeu a convocação da assembleia constituinte e bateu-se por uma anistia ampla. As sucessivas vitórias eleitorais de Freire foram interrompidas em 1982. Com o PMDB dividido, ele foi derrotado por Roberto Magalhães, do PDS, na eleição para governador de Pernambuco. Privado do mandato, voltou à vida acadêmica até que o presidente José Sarney o nomeou presidente da Caixa Econômica e, depois, ministro da Reforma Agrária, cargo em que tomou posse a 4-VI-1987. Exerceu essas funções numa situação difícil dentro de seu próprio partido, perturbado por dissensões internas.

No Mirad, Marcos Freire destacou-se por sua atuação dinâmica, e faleceu num desastre aéreo, quando visitava projetos agroindustriais no Estado do Pará. No mesmo acidente morreram o presidente do Inera, José Eduardo Vieira Raduan; o secretário-geral do Mirad, Dirceu Pessoa, e o secretário-particular do ministro, José Coelho Teixeira Cavalcanti.

GAYA, Lindolfo Gomes. Músico brasileiro (Itararé SP, 6-V-1921 — Curitiba, 14-IX-1987) que, embora ligado à música popular tradicional, teve importante papel no movimento da Bossa Nova. Gaya começou a vida profissional em 1942, como pianista, e logo depois entrava para a orquestra do maestro Chiquinho. Em 1955, o prêmio de Melhor Disco do Ano permitiu-lhe seguir com a mulher, a cantora Stelinha Egg, para a Europa, onde participou do filme *Folclore de cinco países* e fez a direção musical do filme *Bela aventura*. De volta ao Brasil, continuou a trabalhar como arranjador e gravou com sua orquestra vários discos, dando preferência à música tradicional. Em 1966 ganhou o Galo de Ouro como arranjador e regente do disco com as músicas do 1º Festival Internacional da Canção. Na última fase de sua carreira, transferiu-se para Curitiba.

GUTTUSO, Renato. Pintor italiano (Bagheria, perto de Palermo, 2-II-1912 — Roma, 17-I-1987), tido como o principal expoente, na Itália, do estilo neo-realista, autor de uma obra que combinava princípios ideológicos (foi senador pelo PC de 1976 a 1984) com o amor pela paisagem siciliana. Guttuso estudou direito antes de dedicar-se à pintura, e trabalhou também como restaurador. Em 1939 exibiu a tela "A Fuga do Etna", influenciada pela "Guernica", de Picasso, e em 1941 uma "Crucificação" que invectivava abertamente o regime fascista. Guttuso serviu com os *partigiani* (1943-45), e depois da guerra foi um dos fundadores do grupo *Fronte Nuova delle Arti*, que defendia uma arte voltada para questões humanas e sociais. Membro

do Conselho Mundial da Paz, foi-lhe concedido o prêmio Lenin da paz em 1972. Guttuso foi premiado na XXIV e XXVIII Bienais de Veneza e fez uma exposição individual na XXVI Bienal. Houve retrospectivas suas em 1967 (Alemanha ocidental) e 1979 (Suécia).

HAYWORTH, Rita (MARGARITA CARMEN CANSINO). Atriz norte-americana (Nova York, N.Y., 17-X-1918 — id., 14-V-1987), que se tornou um dos símbolos do cinema com filmes como *Sangue e areia* (1941), *Gilda* (1946) e *Miss Sadie Thompson* (1953). Como disse a revista *Time*, "Se Jean Harlow foi a deusa do amor de Hollywood nos anos 30 e Marilyn Monroe nos 50, o ideal dos anos 40 foi Rita Hayworth". Com o nome de Rita Cansino, ela começou a dançar profissionalmente aos 12 anos e fez pequenos papéis no cinema. Durante a II Guerra Mundial, uma foto sua, publicada pela *Life*, em que aparecia de *negligê* preto, ajoelhada numa cama, foi reproduzida aos milhares, e os soldados americanos a afixavam nos alojamentos. A mesma foto enfeitou a primeira bomba atômica testada no atol de Bikini, em 1946. Depois de casar-se com o empresário Ed Judson, que se dedicou a criar a imagem cinematográfica da mulher, ela apareceu, já com o nome de Rita Hayworth, ao lado de Cary Grant em *Only angels have wings* (*Paraíso infernal*, 1939), filme que a lançou ao estrelato. Dançou com Fred Astaire em *You were never lovelier* (*Bonita como nun-*

ca; 1942) e *You'll never get rich*. Embora ela cantasse em muitos de seus filmes, em geral sua voz era dublada. Outros filmes de que participou foram *Strawberry blonde* (1941), *My gal Sal* (*Minha namorada favorita*; 1942), *Cover girl* (*Modelos*; 1944), *The Lady from Shanghai* (*A Dama de Xangai*; 1948) e *Pal Joey* (*Meus dois carinhos*; 1957). Em 1943 Rita Hayworth casou-se com Orson Welles e teve uma filha, Rebecca. O casamento terminou cinco anos depois, e ela começou tempestuoso romance com Ali Khan, filho do chefe espiritual de milhões de muçulmanos nazaritas. Depois que o príncipe se divorciou legalmente, casaram-se e, sete meses depois, Rita teve outra filha, Yasmin. Seu quarto casamento, com o cantor Dick Haymes, durou dois anos; três anos depois ela se casou com o produtor James Hill, que a fez estrelar *Separate tables* (*Vidas separadas*; 1958), seu último filme importante. Esse último casamento se desfez em 1961, e a partir daí ela apareceu em filmes sem maior importância, antes que os médicos a classificassem erroneamente como alcoólatra, quando já mostrava os primeiros sinais da doença de Alzheimer.

HEIFETZ, Jascha. Violinista norte-americano (Vilna, Lituânia, 20-I-1901 — Los Angeles, 10-XII-1987), foi um dos maiores artistas de sua época. Filho de um violinista, começou a estudar violino aos três anos e com sete tocou em público pela primeira vez. Aos 12 fez uma turnê triunfal pela Rússia, Alemanha e



Rita Hayworth, em 1947. (AP)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 1402 de 19 95 12 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 12/12/95.

FATIMA PEREIRA MOTTI
Assessor Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

14/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Antônio Raul

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 02.01.96

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1402 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1402/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Lindolfo Gaya) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1402/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22, 01 96

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
Sr. 22, 1 96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

311 01 196

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

311 01 196

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE m. p. 12102196, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob Folha n. 108 a 10
Em 12/10/196

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 1402 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0023/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1402/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Lindolfo Gaya, a Rua Cento e Vinte e Nove (CODLOG 39.041-0) localizada no Setor 032 - Quadra 122 - Pq. da Mooca - AR/MD - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1402/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc.
O funcionário	7843	

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 023/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1402/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xérox do PL. 1402/95 e do despacho da comissão solicitante,
fls. 1 e 6 do proc.

Recebi
07/02/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 1402 de 19 95 12 02 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 11 / 03 / 96

(a)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	1402	do proc. de 19	95
--------------	------	-------------------	----

INFORMACOES SOBRE O PL. : 1.402/95 MEMO ATL : 4.250/95 MARIO NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 39.041-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CENTO E VINTE E NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LINDOLFO GAYA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

Ass. fy Processo
n.º 090009009621
Rosa Miranda
CASE

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folia n.º	12	do proc.
N.º	1402	de 1995
funcionário	UM	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/02/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0510/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1402 de 19 95
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1402/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Nôda, visa denominar LINDOLFO GAYA, o logradouro público conhecido como Rua Cento e Vinte e Nove (codlog 39.041-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Barão de Monte Santo e término na Av. Dianópolis - Parque da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

Dárcio Arruda
210

Nelo Rochel
208

RELATOR

Prisciani Ferra
144

Mário Bala
114

Osvaldo Sanchez
172

17 - RELCOM
17-0428/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/04/96

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CM

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140.927

P/ Marlene S. de ...
Secretária

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador ...
para denominar LINDUJÃO GAYE o logradouro público
conhecido como Rua Centro e Vinte e Nove (colônias 34-041-
0) sendo o seu ponto inicial na Rua São João de Norte para
o término na Av. Urupema - Parque da Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio do projeto ao Executivo,
contendo um pedido de informações sobre o local
com base nas informações enviadas pelo Executivo
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria relativa ao duplo
simultâneo para habitação, é necessária a
Plenário, cabendo, portanto, a
remanescentes, na forma do art. 48, V, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XL, e 10, e 11,
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
Pela legalidade.

Para a Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

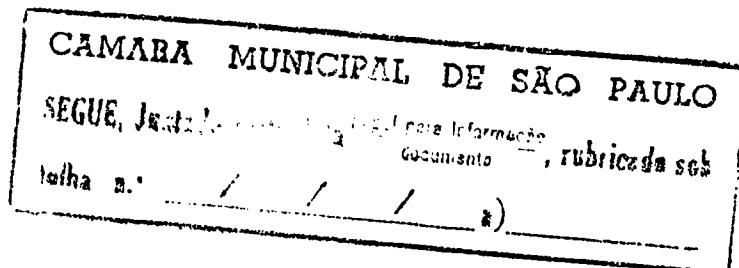
Em 11-4-96 as ... h.
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chancelaria Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE





Câmara Municipal de

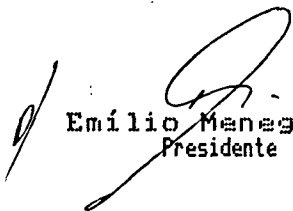
Folha n.º	14	do proc.
N.º	1402	de 1975
Funcionário	P. P. P.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

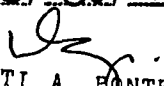
Em, 12.06.76


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

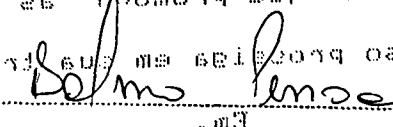
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 13/06/96 às 12:00 horas
Marcos Antonio Silva

Secretaria
Reg. 10833

sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a

Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

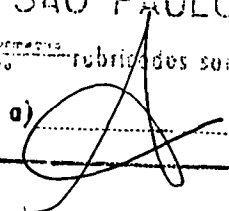
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/06/96

PRESIDENTE

Emílio Maranhini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5: 604, juntadas nesta data	DECAL DE INFORMAÇÕES
folhas de n.º 16, 20, 09, 96	rubrica dos sen





Câmara Municipal de São Paulo ¹⁴

Folha n.º	28	do proc.
n.º	1402	de 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/46.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/11/97

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Obs: Da folha nº 06 pula p/ fls. nº 08.

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 14# fls.
Arquivo em	06-01-97
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARBOSA
Chefe da Seção Técnica

PARECER 510/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1402/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar LINDOLFO GAYA, o logradouro público conhecido como Rua Cento e Vinte e Nove (codlog 39.041-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Barão de Monte Santo e término na Av. Dianópolis - Parque da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Mario Noda

PARECER 510/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1402/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar LINDOLFO GAYA, o logradouro público conhecido como Rua Cento e Vinte e Nove (codlog 39.041-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Barão de Monte Santo e término na Av. Dianópolis - Parque da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Mário Noda